



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN/SC Nº 003 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Institui horário de funcionamento no Carnaval 2019.

O Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, no uso de sua competência legal e regimental, conforme consta no seu Regimento Interno, art. 15, inciso XV, aprovado na 524ª ROP de 05 de dezembro de 2014 e,

DECIDE:

Art. 1- Aprovar, *ad referendum*, da Diretoria do Coren/SC, que a Sede e Subseções na semana de Carnaval, fechará nos dias 04, 05 e 06 de março, das 8h às 17h, na semana de Carnaval, retornando as atividades no dia 07 de março de 2019 às 8h.

Art. 2- Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 01 de março de 2019.

Enf. Msc. Helga Regina Bresciani
Coren/SC 29.525
Presidente

Enf. Msc. Daniella Farinella Jora
Coren/SC 118.510
Secretária